



ATA DE ABERTURA E SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia oito de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E PIONEIROS (610,08M²), LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, ESQUINA COM RUA DOS ESTADOS, PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:


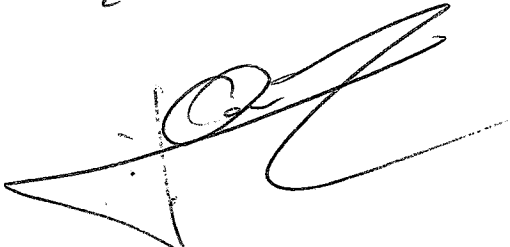
EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	CINTHYA PAMELA LOPES DE OLIVEIRA, CPF N.º 038.718.491-03
SIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 26.884.260/0001-60	ISAAC COSTA QUEIROZ, CPF N.º 088.694.106-76

Iniciando os trabalhos registra-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla e arejada, distanciamento entre presentes, álcool em gel para todos participantes, participantes usando máscara facial, medição de temperatura na entrada, etc. Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documento de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde: O representante legal da empresa SIM ENGENHARIA EIRELI, declarou que “ A Licitante ELEVE CONSTRUTORA LTDA, não apresentou credenciamento. Informa que não foi anexado documentos da JUCEMAT, Certidão de falência e concordata e seguro garantia. A certidão do Cau de pessoa jurídica, consta o nome divergente do contrato social e cartão e do CNPJ. Os demais representantes na declararam. Ato continuo a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica decidem suspender o julgamento do certame para análise dos questionamento e documentos apresentados, cujo julgamento será encaminhado as empresas via e-mails, apresentados nos documentos, bem como com base no Artigo 109 da Lei Federal 8666/1993, será concedido as empresas licitantes, prazo de 05 dias uteis para apresentação de possíveis recursos. Neste ato todos os presentes manifestam que concordam com a decisão. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

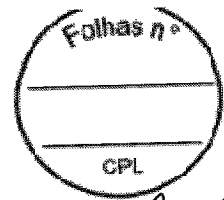

ROB EDSON LIMA DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MATHEUS AGNALDO PINHEIRO DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

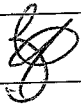






P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO




AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESAS			ASSINATURA
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.310.983/0001-00	N.º		
SIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.884.260/0001-60	N.º		

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E PIONEIROS (610,08M²), LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, ESQUINA COM RUA DOS ESTADOS, PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	CINTHYA PAMELA LOPES DE OLIVEIRA, CPF N.º 038.718.491-03
SIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 26.884.260/0001-60	ISAAC COSTA QUEIROZ, CPF N.º 088.694.106-76

Ato continuo a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica procederam a análise dos documentos apresentados. Primeiramente registramos a avaliação feita com base nos apontamentos apresentados pelas empresas licitantes: SIM ENGENHARIA EIRELI, declarou que “ A Licitante ELEVE CONSTRUTORA LTDA, não apresentou credenciamento. Informa que não foi anexado documentos da JUCEMAT, Certidão de falência e concordata e seguro garantia. A certidão do Cau de pessoa jurídica, consta o nome divergente do contrato social e cartão e do CNPJ.

1- ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00: quanto a certidão regularidade de pessoa jurídica do CAU, consta a nomeação de CINTHYA P LOPES DE OLIVEIRA ARQUITETURA E CONTRUÇÃO, nota-se que o CNPJ é o mesmo, e em análise ao contrato social houve alteração em 21/10/2020, inclusão de sócio, capital social e denominação da empresa e o mesmo não foi registrado perante o órgão, conforme descritivo na própria certidão de Regularidade “*está certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos*”;

Diante da análise, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, após analisados os documentos das empresas participantes, bem como os pedidos de inabilitação, procede a decisão a seguir:

EMPRESAS	DECISÃO
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	INABILITADA , não apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Comprovação de realização da garantia da proposta limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação; e a Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Órgão Competente, nula; Deixou de cumprir os itens 14.2 'f', 14.4.1.1, 14.5 'a' e 14.6 do edital.
SIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 26.884.260/0001-60	INABILITADA , não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, item 14.2 'h' do edital.

Diante da presente decisão e da inabilitação de todas as licitantes, a comissão permanente de licitação, juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica decidem, com base no art. 48, §3º da Lei 8.666/93, concede-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



documentos faltantes ou identificados com vícios. Ato contínuo, registra-se que o prazo recursal estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal 8666/1993, será concedido após o encerramento do referido prazo e a decisão final do presente julgamento. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATEUS AGNALDO PINHEIRO DA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROB EDSON LIMA DA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

ESLEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909